



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1 Número do Processo Administrativo: 004/2025

1.2 Órgão: Prefeitura do Município de Tamboara-PR

1.3 Categoria/Natureza do Termo de Referência:

☒ Aquisição de Bens

☐ Prestação de Serviços

Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

☒ Sistema de Registro de Preços

☐ Serviço/ Bem Comum

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS (MATERIAL GRÁFICO) DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA/PR

2.2 Justificativa sobre a não utilização de catálogo eletrônico padronizado:

2.2.1 O catálogo eletrônico padronizado do Município está em fase de elaboração.

2.3 Natureza do Bem:

2.3.1 O objeto desta contratação é de natureza comum.

2.4 Quantitativo:

Lote	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 15CM X 11 CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
2	REQUISIÇÃO 2 VIAS - NUMERADO; BLOCO COM 50 PARES, GERANDO 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 15CM X 11 CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
3	DECLARAÇÃO MÉDICA DE COMPARECIMENTO - BLOCO COM 100 FOLHAS - (PAPEL SULFITE, 56G - 15CM X 21 CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
4	RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO COM 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE, 56G - 15CM X 21 CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	1200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
5	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - SETOR ODONTOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 15CM X 21 CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
6	ATESTADO ODONTOLÓGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 15CM X 21CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
7	ATESTADO MÉDICO - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 21CM X 15CM). INFORMAÇÕES E	UND	1200	R\$ 6,19	R\$ 7.428,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.				
8	GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 21CM X 15CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	1000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
9	GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 21CM X 15CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO MEDICA - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4; 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 10,24	R\$ 102,40
11	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIAGNOSTICOS/ HIPERTENSOS - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
12	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL EM EPIDEMIOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 10,72	R\$ 107,20
13	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
14	FICHA DE CADASTRAMENTO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	40	R\$ 9,98	R\$ 399,20
15	FICHA DE CADASTRAMENTO INDIVIDUAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	60	R\$ 10,71	R\$ 642,60
16	FICHA DE ISOLAMENTO DOMICILIAR - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
17	FICHA DE ITINERARIO - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
18	FICHA DE MONITORAMENTO - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
19	FICHA DE PUERICULTURA - ACOMPANHAMENTO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO INFANTIL - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
20	FICHA DE REGISTRO DE PROCEDIMENTOS MEDICO - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
21	FICHA DE RESUMO SEMANAL DA FUNÇÃO ANTIVETORIAL - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
22	FICHA DE EPIDEMIOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
23	FICHA DE CONTROLE DE VECTORIAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210 MM).	UND	5	R\$ 12,83	R\$ 64,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

	INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.				
24	FICHA DE ITINERÁRIO ACS - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210 MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
25	FICHA DE ANAMNESE - ODONTOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	30	R\$ 12,83	R\$ 384,90
26	FICHA CLÍNICA DE PRÉ NATAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
27	FICHA DE ACOMPANHAMENTO A SAÚDE GESTACIONAL/PUERPERA E SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
28	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, COR : AMARELA - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	400	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
29	FICHA DE AVALIAÇÃO A SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
30	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA E PRESCRIÇÃO MÉDICA DO PACIENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	200	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00
31	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DA FUNÇÃO ANTIVETORIAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE APROVADA PELA SOLICITANTE.	UND	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
32	FICHA DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
33	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
34	RECEITUÁRIO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" PARA SUBSTÂNCIA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - NUMERADO E COM PICOTE, COR : AZUL - BLOCO COM 50 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 21CMX10CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	300	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
35	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA) - BLOCO COM 50 PARES - 100 FOLHAS (PAPEL AUTOCOPIATIVO 56G 15CM X 21CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
36	PASTA PARA PROCESSOS - IMPRESSÃO FRONTAL PERSONALIZADA - PAPEL CARTOLINA 180G (24CM X 32,5CM - DOBRADO / 48CM X 32,5 - ABERTA) INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE - CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	5	R\$ 490,50	R\$ 2.452,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

37	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (2 VIAS - 1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA) - BLOCOS COM 100 PARES (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
38	LAUDO DE TESTE RÁPIDO (2 VIAS - 1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA) - BLOCOS COM 100 PARES (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
39	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE, 56G - 21CM X 15CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - PAPEL CARTOLINA 180G (11CM X 8,5CM - DOBRADO / 22CM X 8,5 - ABERTA). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
41	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - PAPEL CARTOLINA 180G (10CM X 9CM - DOBRADO / 30CM X 9CM - ABERTA). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
42	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO (ACIDENTE DE TRABALHO/ ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO/ ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS/ LER/DORT/ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO/ HEPATITES VIRAIS/ HANSENIASE/ DENGUE/ CHIKUNGUNYA/ - BLOCO COM 100 FOLHAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; PAPEL SULFITE A4 75G - 297X210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
43	CARTÃO DE PRÓXIMA CONSULTA - IMPRESSÃO FRONTAL - PAPEL CARTOLINA 180G (10CM X 06CM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.	UND	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
44	PASTA PARA EXAMES - IMPRESSÃO EXTERNA PERSONALIZADA - DIMENSÃO: 31X46CM (PAPEL TRIPLEX 250G, 4X0 CORES, TINTA ESCALAS, CORTE E LAMINAÇÃO BRILHO) INCLUSO ARTE PERSONALIZADA COM APROVAÇÃO PRÉVIA. CAIXA COM 500 UNIDADES	UND	7	R\$ 781,67	R\$ 5.471,67
45	PANFLETO/FLYER PERSONALIZADO - 15X21CM 4X4 CORES, IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G. INCLUSO ARTE PERSONALIZADA COM APROVAÇÃO PRÉVIA.	UND	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
46	PANFLETO/FOLDER PERSONALIZADO - 10,5X14,8CM; 03 DOBRAS, FORMATO A6, IMPRESSÃO 4X4 COLORIDO (FRENTE E VERSO), PAPEL OFFSET 90G, 8 PÁGINAS, SANFONA. INCLUSO ARTE PERSONALIZADA COM APROVAÇÃO PRÉVIA .	UND	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
47	CARTAZ PUBLICITÁRIO PERSONALIZADO - 32X45CM - 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. INCLUSO ARTE PERSONALIZADA COM APROVAÇÃO PRÉVIA.	UND	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
48	FAIXA/BANNER PERSONALIZADO POR METRO QUADRADO (M²) - EM LONA VINILICA, IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO OU FOSCA, GRAMATURA 440G FRONTLIGHT, COLORIDO; ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS E/OU ILHOS. PERSONALIZAÇÃO, MEDIDAS E MODELOS A SEREM DEFINIDOS PELA SOLICITANTE.	UND	50	R\$ 53,79	R\$ 2.689,50
49	ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSÃO DIGITAL POR METRO QUADRADO (M²) - FORMATOS VÁRIADOS, RECORTE AUTOMÁTICO POR PEÇA, VINIL PVC, 4X0 CORES, BRILHO OU FOSCO. INCLUSO ARTE PERSONALIZADA COM APROVAÇÃO PRÉVIA .	UND	100	R\$ 87,17	R\$ 8.717,00
50	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G – BRILHANTE; A4 (210X297MM) PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS – (COMPATÍVEL EQUIPAMENTO PARA ULTRASSONOGRRAFIA SANSUNG MODELO R7)	UND	100	R\$ 40,11	R\$ 4.011,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TOTAL MÁXIMO:

R\$ 75.123,52

2.5 Prazo:

2.5.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contado da publicação da assinatura do contrato/ata, podendo ser prorrogado de acordo nos termos da Lei 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

5- REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO

5.1 Para essa contratação a administração adotará o **Sistema de Registro de Preços**.

5.1.1 A adoção do sistema de registro de preços justifica-se:

- ☒ Este bem necessita contratações frequentes.
- ☒ Conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas.
- ☒ Aquisição de bem para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
- ☒ Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

5.2 Será dado o seguinte tratamento em atendimento a Lei Complementar 123/2006:

- ☒ Valor referencial até R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP); e
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a Administração Pública.

5.3 Para essa contratação será admitida a participação **exclusiva de ME/EPP**, visando fomentar desenvolvimento dessas.

5.4 Nessa contratação não será admitida a participação de consórcio.

5.5 Nessa contratação não será admitida a participação de cooperativas.

5.6 Nessa contratação não será exigida amostra.

5.7 Nessa contratação não será exigido garantia.

5.8 Nessa contratação não será permitido à subcontratação.

5.9 As contratações derivadas desse processo, serão realizadas **por item** tendo como objetivo, ampliar a competitividade do certame.

5.10 Demais requisitos necessários: Os produtos fornecidos devem atender às regulamentações vigentes e às normas técnicas, como as emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

necessário a apresentação de fichas técnicas ou certificados que comprovem o enquadramento dos produtos ofertados na legislação vigente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1 Critérios de Aceitação:

6.1.1 O prazo de entrega dos bens será de **10 (dez) dias** corridos contados da data da confirmação de entrega da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, em remessa parcelada.

6.1.1.1 Caso o contratado identifique que não conseguirá entregar os bens no prazo de **10 (dez) dias corridos**, deverá apresentar comunicado no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos a contar da data da confirmação da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, com justificativa para tal ocorrência e informando qual será o prazo que conseguirá entregar.

6.1.1.2 Caberá ao departamento de compras e licitações deferir o pedido citado no item anterior ou indeferir e aplicar as sanções cabíveis.

6.1.2 Os bens deverão ser entregues no endereço previsto na Ordem de Fornecimento que acompanhará a NAD.

6.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias** a contar da confirmação da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceitação definitiva.

6.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.1.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** do prazo total recomendado pelo fabricante.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 Deveres em comum as partes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2 Obrigações do Contratado:

7.2.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou ATA de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.2.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

7.2.6 Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.2.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

7.2.8 Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.

7.2.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.2.11 Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.

7.2.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.2.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.

7.2.13 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2.14 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.3 Obrigações da Administração/Contratante:

7.3.1 Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3.6 Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

7.3.7 Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.8 Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

7.3.9 Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:

8.1 Gestor:

8.1.1 Nome: **José Luiz Zanini**

8.1.2 Cargo: Diretor de Divisão de Administração Geral

8.1.3 Matrícula: 1170

8.1.4 E-mail: administracao@tamboara.pr.gov.br

8.1 Fiscal:

8.1.1 Nome: **Antonio Leite Nunes**

8.1.2 Cargo: Chefe de Seção de Compras

8.1.3 Matrícula: 1184

8.1.4 E-mail: compras@tamboara.pr.gov.br

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 O Valor Total máximo da Contratação: R\$ 75.123,52 (Setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

9.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento:

9.2.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Tamboara.

9.3 Prazo de Pagamento:

9.3.1 O pagamento será no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

9.4 Conformidade do Objeto:

9.4.1 Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

9.4.2 Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5 Condições de Liquidação:

9.5.1 O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do Objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6 Condições de Pagamento:

9.6.1 O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

9.6.2 Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de definitivo do objeto.

9.6.3 Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

9.6.4 A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 Modalidade de Contratação:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade pregão de forma eletrônica.

10.2 Habilitação:

10.2.1 Verificação de Idoneidade

10.2.1.1 A idoneidade será verificada mediante consulta ao Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cadastro-de-restricoes-ao-direito-de-contratarexcercer-cargo-em-comissao/229098/area/251)

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [HTTPS://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

10.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera com averbação no registro onde tem sede a matriz.

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

10.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.4.7 O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei 14.133/2021) acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

10.4.8 O Cumprimento do disposto no art. 33º do Decreto Municipal nº 098/2023, acontecerá por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

10.4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação econômico-financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021).

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Art. 69, caput, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE
5 – 02.001.04.122.0007.2.003.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
85 – 04.001.04.122.0007.2.004.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
228 – 05.002.12.361.0042.2.024.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
328 – 06.001.27.812.0046.2.017.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
390 – 07.001.10.302.0075.2.018.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
404 – 07.001.10.302.0075.2.031.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
434 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
484 – 08.001.08.244.0081.2.019.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
553 – 08.002.08.243.0080.6.074.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
637 – 10.001.20.608.0014.2.037.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Tamboara-PR, 17 janeiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

MATHEUS ORESTE LOPES DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula nº 1129